



Callu

346

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.042
De 04 de setembro de 2003

Autoriza a celebração de convênio com a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Araraquara e dá outras providências.

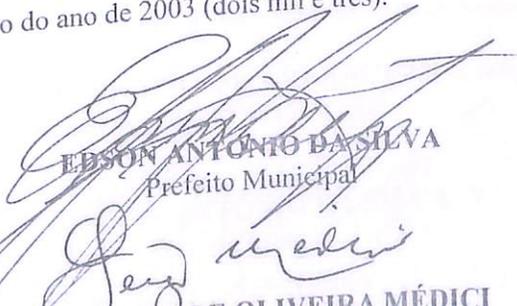
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de setembro de 2003, promulga a seguinte lei:

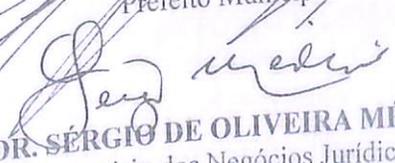
Art. 1º O Município, representado pelo Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Araraquara, objetivando a conjugação de recursos técnicos e financeiros, bem como o desenvolvimento de ações conjuntas e integradas, para o tratamento odontológico de pacientes com necessidades especiais.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

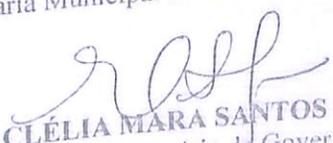
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2003 (dois mil e três).


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo